

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 13.953 DE 19 DE Novembro DE 2009.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 7.200.000,00, em favor do órgão que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº 5.832, de 30 de dezembro de 2008.

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Administração/Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPEP, no valor de R\$ 7.200.000,00 (sete milhões, duzentos mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art.1º decorrerão do Excesso de Arrecadação da fonte 12 - Recursos Diretamente Arrecadados e das inulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2008 - 2011, Lei nº. 5.714, de 26/12/2007.

Art.4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina - PI, 19 de novembro de 2009

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 13.953 de 19/11/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
21201.10301122.137	IAPEP SAÚDE	SO	3.3.90.39	12	2.900.000,00
21201.10302122.396	PLAMTA	FO	3.3.90.39	12	4.300.000,00
TOTAL					7.200.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 13.953 de 19/11/2009, publicado no D.O.E. nº , de / /2009.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.04122042.017	COORDENAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	FO	3.3.90.30	12	220.000,00
14201.12122042.044	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.30	12	100.000,00
14201.12122042.044	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.33	12	50.000,00
14201.12122042.044	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.39	12	250.000,00
14201.12122042.044	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.92	12	30.000,00
14201.12122042.044	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	3.3.90.93	12	40.000,00
14201.12122042.044	COORDENAÇÃO GERAL DA FUESPI	FO	4.4.90.52	12	100.000,00
14201.12364181.049	CONCURSO PARA DOCENTES E TÉCNICOS DA UESPI	FO	3.3.90.36	12	45.000,00
14201.12364182.042	CONCURSO VESTIBULAR	FO	3.3.90.39	12	55.000,00
14201.12364182.046	ENSINO DE PÓS - GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.39	12	80.000,00
14201.12364182.047	ENSINO DE GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.39	12	40.000,00
14201.12364182.051	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.36	12	30.000,00
14201.12364182.051	PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO	FO	3.3.90.39	12	70.000,00
14202.13392192.055	APOIO A SEMANAS CULTURAIS E FESTIVAIS REGIONAIS	FO	3.3.40.41	12	30.000,00
14202.13392192.055	APOIO A SEMANAS CULTURAIS E FESTIVAIS REGIONAIS	FO	3.3.50.43	12	100.000,00
14202.13392192.061	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.40.41	12	10.000,00
14202.13392192.061	DEMOCRATIZAÇÃO, QUALIFICAÇÃO E DIFUSÃO DAS ARTES E DA CULTURA PIAUIENSE	FO	3.3.50.43	12	10.000,00
14202.13392192.064	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES E DAS CASAS DE CULTURA DO ESTADO	FO	3.3.90.39	12	30.000,00
15202.04122042.299	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.1.90.16	12	80.000,00
15202.04122042.299	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.40.39	12	10.000,00
15202.04122042.299	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.50.39	12	10.000,00
15202.04122042.299	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.14	12	30.000,00
15202.04122042.299	COORDENAÇÃO GERAL DO EMATER	FO	3.3.90.30	12	50.000,00